

**ATA DA 19ª Sessão Ordinária**, realizada aos 09 de junho de 2020. Vice-Presidenta em Exercício: **MARISOL DE FATIMA GARCIA RAPOSO**; 1º Secretário: **CARLOS ALBERTO SARTORI**. 2º Secretário: **ANTONIO MARANGONI NETO**. À Hora Regimental, verificando-se pelo "Livro de Chamada", haver número legal, estando presentes os Vereadores Srs. **ANTONIO MARANGONI NETO, CARLOS ALBERTO SARTORI, CÉSAR AUGUSTO DA SILVA, ELISABETH DONISETE MANOEL, FÁBIO GALVAO DOS SANTOS, LUIS HERMÍNIO NICOLAI, MARISOL DE FATIMA GARCIA RAPOSO, MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA e TIAGO FONTOLAN BATISTA**. Ausente o vereador Sr. **LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA**. A Sra. Presidenta, invocando a proteção de Deus declara abertos os trabalhos da presente Sessão, solicitando ao Vereador **Maurício Cassimiro de Lima**, para que da tribuna proceda a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Isto feito a Sra. Presidenta passa de imediato ao **PEQUENO EXPEDIENTE**. Como primeiro orador inscrito, faz uso da palavra o Vereador Sr. **FÁBIO GALVÃO DOS SANTOS**: “Boa noite a todos. Hoje venho falar sobre uma indicação minha ao senhor prefeito, onde sugiro estudos objetivando a antecipação de 50% do décimo terceiro salário, tanto para os pensionistas e aposentados, mas quero estender também ao funcionário público. Tendo em vista o Decreto a respeito da pandemia, assim como a calamidade pública decretada, nossos funcionários também têm o direito a isso. Até agora o nosso prefeito fez as suas reivindicações, a abertura de crédito, as obras não pararam, investimentos que serão bem fiscalizados e apurados por nós, porém para a população itapireense, o imposto não teve redução, nem suspensão de pagamento, muito menos ajuda. Veio uma ajuda do SAAE, que é uma autarquia separada, não ligada diretamente a nossa administração, e para os funcionários que estão lá no combate, na linha de frente, saindo da sua casa e enfrentando o coronavírus, não tiveram nenhum mérito. Estou aqui, reivindicando, sendo que já foi reivindicado por vários, inclusive a vereadora Beth já fez o pedido relacionado principalmente com o IPTU, e venho reforçar essa antecipação. O próprio Governo Federal já antecipou aos seus previdenciários, acredito que nós também devemos fazer esse estudo e começar a agir. E mais uma vez, venho requerer, sendo que da outra vez requeri apenas a prestação de contas referente à rotatória entre as Avenidas Brasil e Governador Mário Covas. Como foi noticiado no jornal e nas redes sociais, depois de estar pronta com iluminação e jardinagem, entra novamente em obras, sendo destruída parte do que havia sido feito. Vamos ver se não foi de tudo que havia sido feito. Em minha opinião deve haver a fiscalização da nossa administração, visto que ali está sendo gasto o dinheiro da população. “Há, mas foi um convênio com o Detran”. Mas se não for feito da maneira como deveria ser, quebra, porque é nosso dinheiro que vai. É o dinheiro do imposto que foi para essa obra. A vereadora Beth foi igualmente fiscalizar o local, assisti o vídeo e a parabenizo pois tem que ser dada publicidade a esse fato. Não apenas nós, mas a população itapireense viu essa situação e também não gostou nada, por isso venho solicitar uma resposta do senhor prefeito, sendo este um descaso com o dinheiro público. Sem mais, gostaria de parabenizar os servidores públicos municipais, dos quais tenho muito ouvido falar, pelo combate ao coronavírus, parabenizando a Saúde. Agradecer Guarda Municipal pelo maravilhoso trabalho que fez, com a apreensão gigantesca de drogas, em um trabalho que foi bem feito e bem orquestrado, parabéns. Muito obrigado. Boa noite.” A seguir faz uso da palavra a vereadora **BETH MANOEL**: “Boa noite a todos. Gostaria de pedir a atenção dos 9 vereadores, visto essa ser uma matéria da qual já falei, já fiz vários pedidos através do Setor de Protocolo da Prefeitura e não obtive resposta. Essa semana entrei com um novo pedido, solicitando na resposta para os pedidos que fiz, e estou no aguardo. Hoje estou entrando com um requerimento, para dar ciência a todos os vereadores da Casa, quanto a irregularidade da nomeação do nobre colega Dr. Maurício ao cargo de Gestor do Comitê de Crise de Síndrome Gripal, na data de 21 de março de 2020. De acordo com a Lei Orgânica, no seu artigo 37, o vereador não pode aceitar nenhuma função, cargo ou emprego no âmbito da administração municipal. Quero deixar claro que a função do vereador é fiscalizar o dinheiro público e não temos competência para gastá-lo, foi para isso que fomos eleitos. O vereador vai aprovar as contas, as quais ele de alguma forma autorizou ou solicitou para gastar juntamente com a Secretaria de Saúde, e, como diz o ditado “quem vigia o vigia”? Estamos apurando algumas notas que estão no Portal da Transparência e que não batem com os valores orçados, doutor

Maurício, e não vou deixar de falar que todas as informações que estão no Portal da Transparência são muito genéricas, não apresentando dados concretos quanto a valores unitários, quantidades ou mesmo quem solicitou, e assim temos que entrar com pedidos para ver os dados que são públicos, e, para minha surpresa, não fui atendida em nenhum dos meus requerimentos, desde o dia 15 de abril. Até mesmo, um requerimento endereçado para esta Casa, mesmo com a Lei da Transparência apresentando o prazo de 20 dias para a resposta, vou repetir, são dados públicos os quais temos o direito de saber, de sermos informados. Nobre colega doutor Maurício, na próxima sessão convido você, como vereador, que tendo ainda acesso ao comitê, como foi dito pelo prefeito e pelo nosso gestor Marcelo Cesto, você poderia nos trazer o relatório detalhado dos gastos oriundos da pandemia referente ao Covid 19, inclusive das duas notas fiscais dos valores de 51.910 reais e de 19.470 reais de serviços prestados com pintor e pedreiro, sendo as duas notas para a mesma pessoa, e o porquê não foram chamados os pedreiros e serventes de pedreiros que passaram no concurso e aguardam até a presente data a chamada para começarem a trabalhar. Mesmo em caso de urgência, isso não demoraria tanto. Espero contar com a boa vontade, a integridade, a isonomia e a honestidade dos vereadores presentes, para juntos podermos averiguar essa grave infração legal e mostrar à população aquilo para o qual realmente fomos eleitos. Há mais uma coisa que eu já havia dito na sessão anterior, que entre nós, tem um vereador que ocupou até outro dia 3 cargos, e recebeu por esses 3 cargos. É dinheiro público e eu, como vereadora, não aceito. Vou cutucar até a pessoa ter a coragem, ter a hombridade de vir aqui e assumir que ela fez uso de dinheiro público, porque isso é ilegal, é imoral, é crime. Obrigada a todos. Boa noite.” A seguir faz uso da palavra o vereador **MINO NICOLAI**: “Boa noite a todos. Tenho respeitado a todos, mas quando somos chamados a responder, precisamos responder. Então doutor Maurício, como estamos aqui, e o senhor disse diversas coisas em relação ao que foi feito na gestão do Toninho. Não preciso dizer muito, mas começo dizendo pela volta do SAAE, que foi uma jurisprudência, a única do município que ganhou contra o Governo do Estado. Foi a única e tornou-se jurisprudência nacional. O SAAE havia sido vendido, o dinheiro desapareceu, e o Toninho Bellini trouxe o SAAE, 8 anos sem cobrar IPTU e tantas outras coisas mais. A única coisa mais grave, doutor Maurício, foi quando o senhor comentou a respeito dos 2 milhões da represa. Eu como engenheiro acompanhei, e esse dinheiro foi enviado pela ANA, Agência Nacional de Águas, e retornou após 2 anos, porque havia sido destinado, e existe documentação sobre isso, para fundação e pesquisa de solo. Veja bem, o prefeito Paganini perdeu uma verba de 1,5 milhão para fazer uma ponte, na Ponte Nova, e não fez, sendo que o dinheiro voltou embora. Se com 1,5 milhão para fazer uma ponte de 20 metros de comprimento doutor, como é que poderia ser feita uma represa, para reservar água para vários municípios com 2 milhões de reais? Acredito que o senhor cometeu um equívoco em dizer isso. E digo mais, essa represa era avaliada em 80 milhões de reais, e o município teria que buscar recursos. Visto esse fato, nem se iniciou as fundações porque não tinha sentido nenhum. Era um pedido da administração anterior, esse dinheiro veio e não foi utilizado. Foi um erro gravíssimo sua colocação, no meu ponto de vista, pois são valores absurdos. O prefeito gastou 36 mil reais para remover 3 obstáculos da Rua José Bonifácio que não precisavam ser retirados de lá, um absurdo. São tantos detalhes, doutor, que não dá tempo de lembrá-los. Começou em 2007 a construção da creche Divanira Bellini Nicolai, a construção da EMEB Profª Maria de Lourdes Trani em 2012, a construção da creche Hélio Pegorari, em 2012, a construção da creche Vereador Francisco Rovaris em 2007, a construção da CEI Profª Benedita de Lourdes dos Santos em 2008, ampliação e reforma da creche Wilma de Toledo Barros Munhoz em 2007, ampliação da creche Maria das Mercês em 2008, reforma da creche Dalila Batista Bianchi em 2007, reforma da creche Sebastião Olbi Neto em 2007, ampliação e reforma da EMEB Heitor Soares em 2007, ampliação da EMEB Padre Matheus em 2011, ampliação e reforma da EMEB do bairro da Ponte Nova, que era uma vergonha, estava abandonada, sendo inteirinha refeita, ampliação e reforma da EMEB Comendador Virgolino de Oliveira, que ficou nova, reforma da escola Fenizio Marchini do Barão em 2007, a qual estava abandonada, caindo aos pedaços, ampliação e reforma da EMEB Gilmary Vasconcellos Ulbricht em 2007, ampliação e reforma da creche Wilma Mituzaki, reforma da EMEB Narciso Pieroni, ampliação e reforma EMEB Profº João Simões, Construção da EMEB Profª Mariana do Carmo

Cintra, Reforma da CEI Prof<sup>o</sup> Edmee Boretti Rocha, Ampliação e reforma da Vereador José Francisco Martins, na qual se colocou o primeiro sistema de computadores, sendo 30 computadores, e no primeiro ano que o Toninho saiu de lá, foi saqueado, roubaram os 30 computadores dessa escola. Ampliação e reforma da EMEB Isaura da Silva Vieira, ampliação e reforma, reforma, reforma. Vereador, o maior erro foi à comparação com a represa, isso não existe. Se uma ponte na qual o Paganini perdeu dinheiro, 1,5 milhão, com 2 milhões não se faria uma represa doutor. Obrigada a todos. Boa noite.” A seguir faz uso da palavra a vereadora **PROFESSORA MARISOL**: “Boa noite a todos. Bom, que coisa maravilhosa você ver, você sente orgulho de ser itapireense, orgulho mesmo de ser itapireense, porque isso vai ficar na história. Aponte-me, alguém aqui, quem conseguiu 8 alqueires para doação, para o nosso município. Fiquei muito feliz, porque isso é pensar na população, no povo que realmente precisa. Quantos e quantos de vocês já ouviram falar “vereador, vereadora, faz 30 anos que faço inscrição para ter uma casinha e não consigo tê-la”? Acredito que aqui não tenha um vereador que não tenha ouvido essa frase, porque “quem casa quer casa”. O maior sonho de um cidadão é ter o seu lar, a sua casa e agora terá, sabe por que terá? Porque foram doados 8 alqueires para o município, serão mais ou menos 500 lotes, urbanizados, e as pessoas irão poder construir o seu sonho, a sua casa própria, e quero aqui, agradecer, agradecer mesmo. Muito obrigada, de coração, muito obrigada prefeito José Paganini, obrigada a nós, que votamos a favor, muito obrigada, e falo como uma cidadã, e sabe por que? Porque são 192 mil metros quadrados que nós aprovamos aqui, e conseguimos a certidão, a escritura, tudo legalizado, sendo que até algumas pessoas disseram que não havia a certidão ainda, que seria um meio de “passar a mão”. Não. Para isso existe transparência, acredito que todos vocês viram no vídeo, circulado com caneta fluorescente, para não haver “sombra de dúvida”, porque falar é fácil, quero ver mostrar. Essas moradias irão gerar para a prefeitura mais ou menos 500 lotes, ao todo o empresário irá construir mais de 3 mil moradias, tudo isso para a nossa população, para aquelas pessoas que realmente não conseguem um financiamento, que não conseguem ser sorteadas, e principalmente, será para as pessoas mais antigas, não há como vir uma pessoa de outra cidade e ser sorteada, porque o sorteio não é uma maneira correta, infelizmente. Então, será apurado, serão feitos os critérios, e Itapira está de parabéns, são 8 alqueires de doação para o nosso município. Outra boa notícia é 1,4 milhão de reais, sendo publicada a autorização do Governador para a Ponte Nova. As pessoas da Ponte Nova podem dormir sossegadas, porque irão abrir as licitações e vamos torcer, porque existem muitos trâmites. Muitas pessoas dizem “Ah, mas a licitação é por lei”. Você faz a chamada, você tem que ter as empresas para a licitação, e se estiver tudo em ordem, aquela que der o menor preço, leva a licitação, é assim que funciona. Também gostaria de falar sobre o requerimento que estou fazendo à Viação Miragem, para que volte o horário das 16h40min do ônibus que vai do Centro ao Istor Luppi, sendo que várias pessoas me pararam e me pediram: “vereadora, é o prefeito o responsável?” E eu disse que não é o prefeito, eu como vereadora farei um requerimento direto à empresa, para que volte esse horário das 16hs40min, porque muitas pessoas afirmam que esse horário foi retirado, passa às 16hs30min e depois apenas às 18hs, sendo que as pessoas ficam ali em torno de 2 horas esperando o próximo ônibus. Sei que estamos em um período de pandemia, mas também precisamos ter outro olhar, se você reduz demais os horários os ônibus ficam lotados, abarrotados e aí pode ocorrer a contaminação. Então estou entrando com esse requerimento à empresa Viação Mirage e peço a colaboração de todos os colegas. Muito obrigada. Boa noite.” A seguir faz uso da palavra o vereador **MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA**: “Boa noite a todos. Vou começar rapidamente dizendo sobre a denúncia. Acredito que antes de praticar uma denúncia na Câmara, ou fazer um pedido de uma CPI, acredito que se deva esclarecer melhor. Nós precisamos conhecer o fundamento, o regimento e o entendimento das leis, não assim de uma forma geral, jogar para a galera e fazer estardalhaço, mas rapidamente vou explicar. Não há nenhuma irregularidade na função que estive na atividade de Gestor do Comitê de Crise da sala de Síndrome Gripal, que foi uma designação do prefeito. O artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, conforme foi mencionado, o vereador é vedado de exercer cargo público, emprego ou função. No artigo 44 da Lei Orgânica do Regimento, vocês tem o regimento, vocês podem consultar, diz que cargo, emprego ou função, têm que ser criado por força de Lei Complementar, votado em dois

turnos, nessa casa, e tenho certeza absoluta que ninguém votou aqui para função, cargo ou emprego de Gestor de Sala de Síndrome Gripal, ou seja, existe uma atividade, e na atividade fui designado conforme o Decreto da Lei 61 diz “designação” que sendo eu funcionário público, dentro do decreto de funcionário público, dentro de seu artigo 1º, entre um de seus parágrafos, diz que é de competência exercer a função, bem como seguir a sua chefia. Portanto é totalmente infundada e não consigo entender o que faz uma pessoa ver que a outra está trabalhando gente, trabalhei de sol a sol. Não, não dou aparte nenhuma para a senhora, a Vossa Excelência não sabe nem o que escreveu. Trabalhei de sol a sol, estive ali presente, pode perguntar para todo mundo, designado para minhas funções não recebi nenhum real por absolutamente nada. E Vossa Excelência, ao invés de fazer a mesma coisa, em prol da população, não, vem com essa política do ódio, destrutiva. Faço questão de mostrar para todos depois o que estou falando, não tenho nada a esconder. A única coisa que fiz nessa Casa, e que deveria ser feito por Vossa Excelência foi trabalhar, trabalhei pela população e não consigo entender essa destrutividade, essa política do ódio: “Você fez, nós vamos te cassar”. O que é isso? Fiz dentro da legalidade e não ganhei 1 real por isso e estive o tempo todo trabalhando. É duro isso vereadora. É duro ver como a parte pessoal é colocada acima da parte pública. É triste, é muito triste, mas no momento em que formos discutir esse decreto, vou explicar ponto a ponto e Vossa Excelência irá entender que há maneiras de se fazer existir comissão, função e emprego e estou extremamente dentro da legalidade e não sei por que a senhora perde tempo com isso, ao invés de estar ajudando a população, o que a senhora não faz. Em relação Mino, ao que você disse, falou de média, média, média, quero lembrar você, que se a pandemia fosse em 2012, quando o seu irmão era o prefeito, a cidade estava na lástima. Quando pegamos o Hospital Municipal, chovia mais por dentro do que por fora, há várias fotos com baldes para todos os lados, elevadores sem funcionar, camas sem colchões, mobílias destruídas, apenas para o 3º andar do hospital foram quase 8 milhões para ser recuperado. Não havia transporte para levar os pacientes para São Paulo, precisamos emprestar dinheiro, o deputado precisou arrumar dinheiro para levar o povo embora. Imagina se fosse agora. Como estaria a população itapireense agora se fosse 2012? Falo isso pelo seguinte, tive a notícia agorinha de que nós estamos recebendo através do nosso deputado Barros Munhoz, mais 5 respiradores do Governo do Estado para Itapira e virão mais outros 5. E eu poderia dizer muito mais coisas, mas infelizmente como nós falamos, o tempo é escasso Mino. Mas nesse momento de total problema com a pandemia da cidade, o que fica a interrogação em minha cabeça, de porque não ajudar o próximo e não trabalhar Beth, porque a política do ódio? Obrigado. Boa noite.” Não havendo nenhum Vereador inscrito para fazer uso da palavra no Pequeno Expediente, a Sra. Presidenta declara-o encerrado e passa ao **EXPEDIENTE**. A seguir, a Senhora Presidente passa a leitura do seguinte documento: 1º) **REQUERIMENTO Nº. 0087/2020**.- Licença para tratamento de saúde. Autoria: Luan Rostirolla. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. A seguir, encontrando-se presente no recinto da Câmara, o sr. **CARLOS APARECIDO JAMARINO**, 1º Suplente de vereador da Coligação PSB/PSC/PRB, e tendo em vista que o mesmo apresentou junto a Secretaria da Casa todos os documentos exigidos para sua posse, convido o mesmo para adentrar ao Plenário, solicitando para que em pé proceda o compromisso de Posse, repetindo: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL NO MUNICÍPIO". Isto feito, a Sra., Vice-Presidenta em exercício, declaro-o empossado. Neste momento passa a palavra ao vereador Carlos Jamarino para suas considerações. “Boa noite a todos. É uma honra muito grande retornar aqui nesta Casa para esses trabalhos. Gostaria muito de agradecer a esse convite, a essa convocação que me foi encaminhada, e dizer que durante os 6 anos que estive a frente da administração pública como vereador e como Secretário, pude participar de várias decisões e nessa Casa participamos de várias decisões e encaminhamentos para o benefício do Município. A situação hoje é, infelizmente, extremamente grave em função da pandemia, a situação ainda é pesada, sendo que poderia ser um pouco mais leve. Mas atendendo a isso estou muito feliz em poder participar e ajudar os colegas e vereadores nos assuntos e destinos relacionados a nossa cidade. Muito obrigado, Boa noite.” A seguir a Sra. Vice-Presidenta passa para

a ATA. 1º) Em discussão e votação a **Ata da 18ª Sessão Ordinária**, realizada no dia **02 de junho de 2020**. **DESPACHO: APROVADA POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. Pela Ordem o vereador Maurício Cassimiro de Lima, requer e a Casa aprova por unanimidade a suspensão da sessão por 15 minutos. ...(SUSPENSA) ... Reiniciada a sessão após verificação de quórum a Sra., Vice-Presidenta solicita ao 1º Secretário para que proceda a leitura das matérias constantes do Expediente. Passamos aos Decretos do Executivo: 2º) Decreto do Executivo nº 122/2020. Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 170.000,00. **DESPACHO: CIENTE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 3º) Decreto do Executivo nº 125/2020. Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica. **DESPACHO: CIENTE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 4º) **RELATÓRIO Nº. 005/2020**.- Ata da Prestação de Contas do FMAP Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2020, apresentada em Audiência Pública no dia 28 de maio de 2020, as 09:00 horas, na Sala de Sessões Vereador Antonio Caio da Câmara Municipal. Autoria. Comissão de Finanças e Orçamento. **DESPACHO: CIENTE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 5º) **RELATÓRIO Nº. 006/2020**.- Ata da Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Fazenda de Itapira, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2020, apresentada em Audiência Pública no dia 28 de maio de 2020, as 15:00 horas, na Sala de Sessões Vereador Antonio Caio da Câmara Municipal. Autoria. Comissão de Finanças e Orçamento. **DESPACHO: CIENTE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 6º) **RELATÓRIO Nº. 007/2020**.- Ata da Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde de Itapira, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2020, apresentada em Audiência Pública no dia 29 de maio de 2020, as 15:00 horas, na Sala de Sessões Vereador Antonio Caio da Câmara Municipal. Autoria. Comissão de Finanças e Orçamento. **DESPACHO: CIENTE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 7º) **PARECER DE Nº 058/2020**. ASSUNTO: **Projeto de Lei Complementar nº 013/2020**. RELATOR: **Antonio Maragoni Neto**. As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo que "Autoriza a alienação de área de terreno de 212,40 m² localizada na Rua Elias Moyses, no bairro de Eleutério.", após minudentes e acurados estudos sobre o teor da propositura acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal e jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. Sala das Comissões Vereador "Pedro Lopes", 05 de junho de 2020. A seguir, pela ordem, o Vereador Carlos Alberto Sartori requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 8º) **PARECER nº. 059/2020**.- ASSUNTO: **Projeto de Lei nº 032/2020**. RELATOR: **Tiago Fontolan**. As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 032/2020, de autoria do vereador Dr. Maurício, que "Cria o Programa "Saúde para todos" que autoriza o Poder Executivo a fazer interrupção do fluxo viário para a prática de atividades esportivas, culturais e de lazer em vias do município de Itapira em horários e dias que determina.", acordaram por propor Emenda Modificativa nº 01/2020, nos seguintes termos: EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 032/2020. "Altera o §1º, do Artigo 1º, do Projeto de nº 032/2020". Art. 1º. Fica alterado o §1º, do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 032/2020, que passa a vigorar com seguinte redação: "Art. 1º. (...) §1º. As vias contempladas pelo programa "Saúde para todos" terão o trânsito local impedido aos domingos no horário compreendido entre às 8h e 13h". No mais,

acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal e jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, pois pela aprovação. É este o parecer. Sala das Comissões Vereador "Pedro Lopes", 05 de junho de 2020. A seguir, pela ordem, o Vereador Carlos Alberto Sartori requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 9º) **PARECER nº. 060/2020.**- ASSUNTO: **Projeto de Lei nº 035/2020.** RELATOR: **Tiago Fontolan.** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 035/2020, de autoria da Vereadora Beth Manoel, que "Obriga o Poder Executivo a enviar à Câmara Municipal as despesas efetuadas com o Coronavírus.", acordaram por exarar parecer desfavorável, pelo que segue. Analisando o mérito do Projeto de Lei em estudo, as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa observaram que durante a pandemia do coronavírus está em vigor o Comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, SDG (Secretaria de Diretoria Geral) nº 14/2020 (anexo a este Parecer), o qual orienta o Poder Público a organizar e divulgar os atos e despesas da situação de calamidade pública em espaço específico no correspondente Portal de Transparência, devendo ser de fácil localização e de ampla divulgação, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011. Neste sentido entende-se que a obrigatoriedade de prestação de contas do Poder Executivo ao Legislativo, referente ao coronavírus, através de Projeto de Lei Municipal, cujo conteúdo encontra-se regulamentado por Lei Federal (Lei da transparência) e por orientação do Egrégio Tribunal do Estado de São Paulo, não se faz pertinente. Quanto ao mérito, pois, as Comissões Permanentes da Casa exararam parecer contrário ao **Projeto de Lei nº 035/2020**, por se tratar de matéria já regulamentada no âmbito Federal e de situação específica (coronavírus) já orientada pelo Órgão de Fiscalização de Contas – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, requerendo ao Presidente o arquivamento de plano, nos termos do artigo 35, segunda parte, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapira. É este o parecer. Sala das Comissões Vereador "Pedro Lopes", 05 de junho de 2020. A seguir, a sra., Vice-Presidenta, declara a matéria ARQUIVADA conforme Parecer das Comissões. **DESPACHO: ARQUIVADO PELAS COMISSÕES COMPETENTES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 10º) **PARECER nº. 061/2020.**- ASSUNTO: **Projeto de Lei nº 036/2020.** RELATOR: **Maurício Cassimiro de Lima.** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 036/2020, de autoria do Vereador Carlinhos Sartori, que "Denomina vias públicas do Loteamento Jacyr Cêga, no bairro do Machadinho", acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal e jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, pois, opinam pela aprovação. É este o parecer. Sala das Comissões Vereador "Pedro Lopes", 05 de junho de 2020. A seguir, pela ordem, o Vereador Carlos Alberto Sartori requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 11º) **PARECER nº. 062/2020.**- ASSUNTO: **Projeto de Lei nº 037/2020.** RELATOR: **Carlos Alberto Sartori.** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 037/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências.", acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal e jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, pois, opinam pela aprovação. É este o parecer. Sala das Comissões Vereador "Pedro Lopes", 05 de junho de 2020. A seguir, pela ordem, o Vereador Carlos

Alberto Sartori requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 12º) **PARECER nº. 063/2020.**- ASSUNTO: **Requerimento nº 077/2020.** RELATOR: **Maurício Cassimiro de Lima.** As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Requerimento nº 077/2020, de autoria da vereadora Beth Manoel, que "Requer à Mesa da Câmara a formação de uma Comissão Especial para auxiliar na flexibilização e reabertura gradual do comércio itapireense", acordaram por exarar parecer desfavorável, pelo que segue: Analisando o mérito do requerimento em estudo, as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa observaram que o objeto daquele é, em apertada síntese, formar uma Comissão Especial com representantes da sociedade civil (Sindicato dos Comerciantes, Sindicato dos Comerciantes, Associação Comercial e Empresarial de Itapira) juntamente com representantes do Poder Legislativo Municipal visando um modo coerente e seguro de reabertura do comércio itapireense, em face da pandemia do coronavírus (COVID-19). Tal Requerimento, apesar de louvável, teve perda de seu objeto, vindo em momento tardio, visto que o Poder Executivo Municipal decretou a reabertura e regulamentou a retomada consciente de atividades econômicas específicas do Município, através do Decreto nº 116/2020, de 29 de maio de 2020, em anexo. Ainda, o Supremo Tribunal Federal decidiu recentemente, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, Distrito Federal, que Estados e Municípios possuem competência concorrente para legislar sobre saúde pública: ADI nº 6.341 - "SAÚDE – CRISE – CORONAVÍRUS – MEDIDA PROVISÓRIA – PROVIDÊNCIAS – LEGITIMAÇÃO CONCORRENTE. Surgem atendidos os requisitos de urgência e necessidade, no que medida provisória dispõe sobre providências no campo da saúde pública nacional, sem prejuízo da legitimação concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios." Min. Marco Aurélio." Neste sentido, o Decreto Municipal nº 116/2020, está alinhado com as fases estabelecidas pelo Programa "Plano São Paulo" do Governo Estadual, e as Comissões Permanentes da Casa entendem que a formação de uma Comissão Especial, nos moldes do Requerimento nº 77/2020 em estudo, não teria o condão de contrariar normas estaduais em vigor. Quanto ao mérito, pois, as Comissões Permanentes exaram parecer contrário ao Requerimento de nº 077/2020, em suma por: 1. Perda de objeto principal; 2. Apresentação em momento tardio; e 3. Para garantir o alinhamento técnico de medidas de combate ao coronavírus entre o Poder Municipal e o Governo do Estado de São Paulo na reabertura do comércio local, em consonância com Decisão do Supremo Tribunal Federal. É este o parecer. Sala das Comissões Vereador "Pedro Lopes", 05 de junho de 2020. A seguir a Sra., Vice-Presidenta faz o seguinte pronunciamento. "Tendo em vista que o requerimento em pauta se encontrava em discussão na ordem do dia, quando da solicitação de parecer das comissões, esta presidenta despacho o mesmo juntamente com o parecer à ordem do dia de hoje, para a continuação de sua discussão." **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.SS.** "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 13º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 0085/2020.**- Voto de pesar pelo falecimento Sr. Paulo Edson Puggina, mais conhecido como Paulinho do Mercado. Autoria. Fábio Galvão dos Santos. Professora Marisol **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 14º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 0086/2020.**- Voto de pesar pelo falecimento Sra. Guiomar Bueno Nunes. Autoria. Professora Marisol. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 15º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 0087/2020.**- Voto de pesar pelo falecimento Sr. Ovando Zeni. Autoria. Professora Marisol. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 16º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 0088/2020.**- Voto de pesar pelo falecimento Sr. Paulo Martins da Silva. Autoria. Professora Marisol. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima

Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 17º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 0089/2020**.- Voto de pesar pelo falecimento Sra. Dolores Guerreiro Fuini, mais conhecida como Lola. Autoria. Fábio Galvão dos Santos. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 18º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 0090/2020**.- Voto de pesar pelo falecimento Sr. Antônio Maria Bueno, mais conhecido como Bola. Autoria. Fábio Galvão dos Santos. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 19º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 0091/2020**.- Voto de pesar pelo falecimento Sra. Ana Lúcia Martins de Freitas. Autoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 20º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 0092/2020**.- Voto de pesar pelo falecimento Sr. José Antônio Zeola. Autoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 31º) **Requerimento Voto de Pesar nº. 0093/2020**.- Voto de pesar pelo falecimento Sra. Fany Stolf de Mello Sartori. Autoria. Carlos Alberto Sartori. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. Justificativa de voto o vereador **Carlos Alberto Sartori**: "Eu estou vendo aqui são inúmeras pessoas conhecidas falecidas, e eu digo aqui, o Paulinho do bombonier Pugina, que estudou comigo, pessoa muito querida, com uma morte muito cedo. Dona Guiomar, St. Ovando Zeni, que residia lá no Cercado Grande, pessoa também muito querida. Paulo Martins, a Dolores, mãe da Fátima Fuini, Antonio Maria Bueno, o "bola" que trabalhou muitos anos a indústria Penha. A professora Ana Lúcia, que era irmã do Sr. Martins que foi vice-prefeito. Também aqui o meu vizinhos de bairro o Sr. Zeola, da transportadora e também a dona Fany de Mello Sartori, esposa do nosso saudoso médico Dr, José Alberto Sartori, que também foi uma professora de destaque em nossa cidade, que honrou a profissão e uma pessoa muito querida em nossa cidade." A seguir, seguindo o que dispõe o Regimento Interno da Casa, em seu artigo 77 e parágrafo 8º, o Sr. Presidente procede homenagem póstuma guardando um minuto de silêncio referentes aos votos de pesares lidos acima. A seguir, esgotado o tempo regimento do expediente a Sra., Vice-Presidenta, suspende a Sessão por 10 minutos a fim de organizar a pauta da Ordem do Dia. ... (SUSPENSA)... Reiniciada a Sessão, após verificação de "quórum", a Sra. Vice-Presidenta passa de imediato à = **ORDEM DO DIA = 1º**) Em primeira discussão o **Projeto de Lei Complementar nº 0012/2020**.- Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel ao SINDICATO DA SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO. Autoria: Prefeito Municipal. A Sra., Vice-Presidente, informa que em conformidade com o requerimento aprovado pelo Plenário, de autoria do vereador Fábio Galvão dos Santos, que "Requer oficial o Sr. Prefeito Municipal e Secretaria de Negócios Jurídicos, para que emita um parecer jurídico acerca da legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 012/2020, que Autoriza concessão de Direito Real de Uso de Imóvel ao Sindicato da Saúde de Campinas e Região (SinSaúde).", solicita ao primeiro Secretário para que proceda a leitura do Parecer enviado pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Itapira. **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA – LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA**. Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 012/2020. Trata-se de pedido de parecer referente ao PLC 012/2020, o qual tem por objeto, a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel ao Sindicato da Saúde de Campinas e Região, quanto à aplicação do Artigo 73, §10 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997. Versa o dispositivo supramencionado: Lei nº 9.504 de 30 de Setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: § 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº



11.300, de 2006). O dispositivo dispõe sobre condutas proibidas aos agentes público em ano eleitoral, os quais podem ter tendências, a fim de afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos no pleito eleitoral que se aproxima. Veda o § 10, do artigo 73 da Lei 9.504/1997, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública. Primeiramente analisando o PLC 012/2020 em comento, verificamos que a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel, ao Sindicato da Saúde de Campinas e Região, não será em caráter gratuito, pois haverá, de acordo com o artigo 3º do PLC, contrapartida por parte do Cessionário. A contrapartida será a disponibilização do espaço a ser construído no local (clube de campo/área de lazer), uma vez na semana, à Municipalidade para desenvolvimento de projetos que envolvam as Secretarias de Promoção Social, de Esporte e Lazer e de Cultura. Superada a questão, ainda podemos ressaltar como ponto extremamente importante, para afastar tal afronta à Lei Eleitoral, a exceção prevista no § 10º do artigo 73 de mesma lei: § 10. ...., exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ..... Já no que concerne às condutas vedadas em ano eleitoral, faz-se necessária à análise do art. 73, § 10, da lei 9.504/97, acima descrito: Como se depreende do texto legal, um dos casos em que a vedação à distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios pela Administração Pública é excetuada consiste na hipótese de calamidade pública, o que se amolda, com perfeição, à conjuntura vivenciada atualmente, com a decretação de calamidade pública pelo Congresso Nacional (decreto legislativo 6/20), replicada posteriormente por diversos estados e municípios. Desde 31 de Março de 2020, por meio do Decreto de nº 60 foi declarada situação de Calamidade Pública no Município de Itapira, perdurando até o dia de hoje, com as prorrogações posteriores. O Decreto Legislativo 2495, de 31 de março de 2020 (ALESP) reconheceu a situação de calamidade pública nos municípios que o tenham requerido em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - Covid19. Além dos dispositivos legais supramencionados, encontramos também como subsídio, o Decreto Estadual de nº 64.879, de 20 de março de 2020, o qual reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo juntamente com suas posteriores prorrogações. O Decreto Legislativo 06, de 20 de março de 2020 reconheceu em todo território nacional o estado de Calamidade Pública, tendo em vista solicitação do Presidente da República. Portanto, por todo exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei Complementar não viola os dispositivos da Lei Eleitoral nº 9.504/1997, pois primeiramente por não ser gratuita e sim possuir uma contrapartida da entidade que Cessionária, além de estar inserida nas exceções prevista no §10, do artigo 73, pois estamos vivendo sob a égide de Decretos Federal, Estadual e Municipal que declararam situação de Calamidade Pública. Itapira, 08 de junho de 2020. VICTOR BELLI DE CARVALHO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO." Isto feito e não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, a Sra. Vice-Presidenta coloca em primeira votação o Projeto de Lei Complementar nº 12/2020. Aprovado por unanimidade. A seguir, pela ordem, o vereador Carlos Alberto Sartori requer e a Casa aprova a dispensa do processo de segunda discussão e que seja submetido imediatamente à segunda votação o Projeto de Lei Complementar. O senhor Presidente acatando o requerimento verbal aprovado pelo Colendo Plenário, coloca em segunda votação o Projeto de Lei Complementar nº 12/2020. Aprovado por unanimidade. Justificativa de voto o vereador **Fábio Galvão dos Santos**: “Boa noite a todos. Gostaria de justificar o meu voto a respeito do parecer do pedido que fiz. Segundo o meu ponto de vista, gostaria de ter uma segurança jurídica como já havia mencionado, para estar votando o projeto junto ao parecer do departamento jurídico. Acredito que todos nós ficamos seguros na votação do projeto, do qual me fiz presente na reunião da comissão, e havia dito que estava de acordo sim, devido o projeto apresentar uma contrapartida para a nossa população, e eu não poderia deixar de solicitar o parecer referente a legalidade do mesmo. Embora exista opiniões divergentes, respeito a opinião do nosso departamento jurídico, sendo essa a minha justificativa. Obrigado a todos. Boa noite.” Justificativa de voto o vereador **Maurício Cassimiro de Lima**: “Boa noite. Gostaria de parabenizar, primeiramente toda a Casa que entendeu o alcance social, sendo que são mais de 1.700 famílias envolvidas. O alcance social também será realizado por meio de projetos sociais conforme consta com a data de início de pelo menos um ano para começarem as construções, e com o término no máximo em três anos. Vão deixando esse local

numa vacância, quando muitas vezes o que acontece é que é feita a liberação do espaço e não é construído, por isso tem a data de começo e do fim, regras para seguir. Acredito que foi uma bela construção dessa casa, parabéns a todos os envolvidos e parabéns a todos os funcionários da saúde." Justificativa de voto a vereadora **Professora Marisol**: "Essa presidência também gostaria de justificar os parabéns a todo o pessoal da saúde, sendo que esse é um projeto nada mais do que justo. Parabéns a toda a equipe, que vocês possam usar com muita saúde esse futuro clube." Justificativa de voto o vereador **Toninho Marangoni**: "Boa noite. Gostaria de dar o meu muito obrigado pela votação, parabéns ao pessoal da saúde. Digo obrigado, pois levou ali para o Barão, o que será muito bom, e gostaria de parabenizar todo o pessoal da saúde." Justificativa de voto o vereador **Carlos Alberto Sartori**: "Boa noite a todos. Gostaria igualmente de parabenizar todo o pessoal da saúde, a diretoria em Campinas, sendo que estiveram aqui presentes a Tina e os demais componentes da diretoria para avisar o executivo, também o prefeito que enviou o projeto para a casa, sabendo também da necessidade dessas pessoas que trabalham há tantos anos na saúde e que terão um local para os seus momentos de lazer com seus familiares. Quero parabenizar a todos os vereadores que votaram o projeto de forma favorável, sendo que essa é uma classe que merece o nosso respeito e o nosso carinho, então hoje chegou o dia de ser votado esse projeto e com certeza tão logo a prefeitura, algumas Secretarias também vão poder se utilizar do espaço desenvolvendo alguns projetos. Muito obrigado a todos. Boa noite." **DESPACHO: APROVADO EM 1ª e 2ª VOTAÇÕES O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 2º) Em primeira discussão o **Projeto de Lei Complementar nº 0013/2020**.- Autoriza a alienação de área de terreno de 212,40 m² localizada na Rua Elias Moyses, no bairro de Eleutério. Autoria: Prefeito Municipal. **DESPACHO: COM VISTAS AO VEREADOR FÁBIO GALVÃO DOS SANTOS**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 3º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0030/2020**.- Autoriza cessão em comodato ao Conselho de Pastores de Itapira. Autoria: Prefeito Municipal. A Sra., Vice-Presidente, informa que em conformidade do requerimento do vereador Fábio Galvão dos Santos, que "Requer oficiar o Sr. Prefeito Municipal e Secretaria de Negócios Jurídicos, para que emita um parecer jurídico acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 30/2020, que Autoriza cessão de imóvel em comodato ao Conselho de Pastores de Itapira.", solicita ao primeiro Secretário para que proceda a leitura do Parecer enviado pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Itapira. **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA – LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA**. Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 030/2020. Trata-se de pedido de parecer referente ao PLC 030/2020, o qual tem por objeto, a Cessão em Comodato de imóvel ao Conselho de Pastores de Itapira, quanto à aplicação do Artigo 73, §10 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997. Versa o dispositivo supramencionado: Lei nº 9.504 de 30 de Setembro de 1997 Estabelece normas para as eleições. Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: § 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006). O dispositivo dispõe sobre condutas proibidas aos agentes público em ano eleitoral, os quais podem ter tendências, a fim de afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos no pleito eleitoral que se aproxima. Veda o §10, do artigo 73 da Lei 9.504/1997, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública. Porém, ressaltamos como ponto extremamente importante, para afastar tal afronta à Lei Eleitoral, a exceção prevista no §10º do artigo 73 de mesma lei: § 10. ...., exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ..... Já no que concerne às condutas vedadas em ano eleitoral, faz-se necessária à análise do art. 73, §10, da lei 9.504/97, acima descrito. Como se depreende do texto legal, um dos casos em que a vedação à distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios pela Administração

Pública é excetuada consiste na hipótese de calamidade pública, o que se amolda, com perfeição, à conjuntura vivenciada atualmente, com a decretação de calamidade pública pelo Congresso Nacional (decreto legislativo 6/20), replicada posteriormente por diversos estados e municípios. Desde 31 de Março de 2020, por meio do Decreto de nº 60 foi declarada situação de Calamidade Pública no Município de Itapira, perdurando até o dia de hoje, com as prorrogações posteriores. O Decreto Legislativo 2495, de 31 de março de 2020 (ALESP) reconheceu a situação de calamidade pública nos municípios que o tenham requerido em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - Covid19. Além dos dispositivos legais supramencionados, encontramos também como subsídio, o Decreto Estadual de nº 64.879, de 20 de março de 2020, o qual reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo juntamente com suas posteriores prorrogações. O Decreto Legislativo 06, de 20 de março de 2020 reconheceu em todo território nacional o estado de Calamidade Pública, tendo em vista solicitação do Presidente da República. Portanto, por todo exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei Complementar não viola os dispositivos da Lei Eleitoral nº 9.504/1997, por estar inserida nas exceções prevista no §10, do artigo 73, pois estamos vivendo sob a égide de Decretos Federal, Estadual e Municipal que declararam situação de Calamidade Pública. Itapira, 09 de junho de 2020. VICTOR BELLI DE CARVALHO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO." A seguir o vereador Maurício Cassimiro de Lima, solicita a leitura da seguinte Emenda Modificativa. EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2020. Altera a Ementa, o Artigo 1º e o Artigo 2º, do Projeto de Lei nº 030/2020, que "Autoriza cessão em comodato ao Conselho de Pastores de Itapira". Art. 1º. Fica alterada a Ementa do Projeto de Lei nº 020/2020, que passa a vigorar com seguinte redação: "Autoriza cessão em comodato à Associação da Comunidade Evangélica de Itapira" Art. 2º. Fica alterado o Artigo 1º, que passa a vigorar com seguinte redação: "Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à Associação da Comunidade Evangélica de Itapira, o imóvel constante de terreno com 372,80 m² e construção com 243,56 m², localizado na rua Maceió, nº. 57, no Conjunto Habitacional "Dr. José Secchi". Art. 3º. Fica alterado o Artigo 2º, que passa a vigorar com seguinte redação: "Art. 2º. A presente cessão em comodato destina-se ao funcionamento da sede da Associação e para o desenvolvimento de ações sociais à Comunidade." SS., Vereador Antonio Caio, 9 de junho de 2020. Aatoria: Carlos Alberto Sartori, Antonio Marangoni Neto, Tiago Fontolan Batista, Marisol De Fátima Garcia Raposo, Maurício Cassimiro De Lima E Carlos Aparecido Jamarino. Isto feito, pela ordem o vereador Maurício Cassimiro de Lima: "Solicita que de acordo com o Artigo 92, parágrafo 4º, do Regimento Interno, a discussão e votação da emenda na noite de hoje." A seguir a Sra. Vice-Presidenta coloca em única discussão o Projeto de Lei nº 30 e Emenda Modificativa nº 01/2020. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, a Sra. Vice-Presidenta coloca em única votação o Projeto de Lei nº 30/2020. Aprovado por unanimidade. A seguir coloca em única votação a Emenda Modificativa nº 01/2020. Aprovada por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE O PROJETO DE LEI E EMENDA MODIFICATIVA.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 4º) Em primeira discussão o **Projeto de Lei nº 0032/2020**.- Cria o Programa "Saúde para todos" que autoriza o Poder Executivo a fazer interrupção do fluxo viário para a prática de atividades esportivas, culturais e de lazer em vias do município de Itapira em horários e dias que determina. Aatoria: Maurício Cassimiro de Lima. E Emenda Modificativa de autoria das Comissões. Faz uso da palavra o vereador: **MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA**: "Boa noite a todos. Esse projeto de minha autoria versa sobre aquilo que já discutimos na sessão anterior e acaba tendo uma construção nos fatos, um aprimoramento. É importante muitas vezes a discussão, a conversa nessa Casa, isso muitas vezes acontece e é muito saudável. O Projeto de Lei versa sobre o fechamento de determinadas vias do nosso município, no caso é a Lions Clube e a David Moro, próximo a Santa Marta e Santa Fé, para que as pessoas e as famílias possam aos fins-de-semana, especificamente no domingo, poder passear com seus filhos, com seus cachorros, fazer uma caminhada com mais segurança e tranquilidade. Outras cidades como Mogi Mirim, que tem a Avenida Adib Chaib, Campinas que tem a Lagoa do Tquaral, São Paulo que tem a Avenida Paulista

e o Minhocão, Já fazem esse tipo de fechamento e é com muita aceitação que isso entra na sociedade. As pessoas vão se mobilizando, vão fazer uma caminhada, sua atividade física, é muito saudável. Porém existem moradores nessa região e a preocupação dessa Casa foi muito importante, foi chamado o grupo, a Associação de Moradores, e esse projeto foi aprimorado. Inicialmente este projeto estava de sábado e domingo, começava no sábado às 16hs da tarde e versava até às 20hs da noite e no domingo, das 7hs da manhã ao meio-dia. A Associação de Moradores fez outras reivindicações para nós sobre o bairro, é por sinal uma associação muito participativa, gostaria de mandar um abraço para o Eduardo Melo, inclusive, que esteve aqui presente, e me afirmou que dois dias na semana pode ser muito cansativo para os moradores. Imagine todo sábado à tarde todo mundo ter que mudar seu trajeto, vamos tentar começar pelo domingo de manhã, onde as pessoas normalmente estão em casa ou aqueles que já aderem para alguma atividade estão saindo, e no máximo fazendo um trânsito leve na cidade não atrapalharia as pessoas que estão fazendo atividade de lazer com a família e também tenho certeza que a associação, que os moradores do bairro vão ficar mais felizes. Portanto, foi feita emenda supressiva e modificativa aqui, atendendo a associação do bairro, e tenho certeza que se acolhida por essa Casa será um sucesso. A região está maravilhosa, aquela região do zero já é muito visitada. Quando se estende a duplicação da Avenida David Mouro, que foi aprovada por essa Casa inclusive, e que aconteceu no Parque Linear Kátia Stevanato, no qual haverá desde o espaço pet, até espaço para corrida, para ciclismo, espaço para a diversão das crianças, terão lagos ornamentais e me parece, se não estou enganado, aquela fontezinhas de água, as quais vemos muito nos Estados Unidos, com as quais as crianças brincam no verão, próximas as árvores. Será uma região muito visitada e acredito que, talvez, será uma das regiões mais bonitas da nossa cidade. Tudo isso, inclusive, passou por essa Câmara, e se não fosse essa Câmara, não teria sido aprovado tal projeto e, como é uma região maravilhosa do nosso município, é justo que se comece por lá esse projeto, mas esse projeto já é estendível para regiões como Istor Luppi, como outros bairros da nossa cidade que possam ter interesse da sociedade, sendo uma sociedade participativa pode afirmar “agora vamos usar o projeto saúde para todos, vamos fechar esse determinado trecho da nossa cidade”. Vejo no Istor Luppi aquela região do linhão, que é perfeita para fazer a extensão desse projeto ou outras áreas mais, que a sociedade se organize e queira. Esse é um ganho para a sociedade, não só para a cultura, para o esporte e para o lazer, mas para as famílias, principalmente, onde eles poderão dedicar um tempo precisos e fantástico com quem realmente tem a necessidade, que são os nossos filhos, nossos pais, nossos netos, e é um projeto que se for acolhido por essa Casa, tenho certeza absoluta que irá fazer parte dele e que será integrante desse projeto. Boa noite. Obrigado a todos.” A seguir a Sra. Vice-Presidenta coloca em primeira votação o Projeto de Lei nº 32. Aprovado por unanimidade. Em seguida coloca em primeira votação a Emenda Modificativa nº 01/2020, Aprovada por unanimidade. A seguir pela ordem o vereador Carlos Alberto Sartori, requer e a Casa aprova por unanimidade a dispensa da 2ª discussão do Projeto e Emenda, e passe de imediato a segunda votação das matérias. A seguir acatando o requerimento aprovado pelo Douto Plenário, a Sra., Vice-Presidenta, coloca em segunda votação o Projeto de Lei e Emenda Modificativa. Aprovados por unanimidade. **Justificativa de voto vereador Tiago Fontolan Batista:** “Vereador Maurício, um projeto como esse só mostra o olhar de Vossa Excelência pelos anseios de nossa sociedade, meus parabéns, Passei pela região no domingo, e mesmo que o projeto ainda não esteja vigente, sendo que a nova avenida ainda vem sendo construída e o acesso a ela ainda é pequeno, muitas famílias já acessam o local com seus filhos, com bicicleta, com seus cachorros, com bola, então os fechamentos das avenidas serão de grande valia para toda a comunidade, não apenas daquelas região, assim como toda a cidade pode ir até lá, mas também permite com que outras ruas do município se fechem para que as atividades aconteçam. Acho que é um grande ganho para a família, como Vossa Excelência disse, mas é um ganho igualmente para a saúde do povo itapirense. Parabéns pelo olhar de Vossa Excelência. **Justificativa de voto vereador Maurício Cassimiro de Lima:** “Gostaria de agradecer a todos os companheiros vereadores pela acolhida, é um Projeto de Lei no qual o Puggina estava presente também aqui na audiência, aqui na Câmara, fizeram muitas reivindicações, inclusive com a participação dos demais vereadores. Tenho certeza que primeiro

quero agradecer Vossa Excelência pelo elogio, mas é essa Casa de Leis que constrói e quando todos nós temos o entendimento em relação aos projetos os anseios da população são alcançados. Tenho certeza absoluta que várias e várias famílias, inclusive a minha família estará ali presente, e em outros locais da nossa cidade espero que também se estenda esse projeto, que se torne um domínio em toda a cidade e que seja satisfatório à toda a população. Muito obrigado. Boa noite.”

Justificativa de voto **Professora Marisol**: “Boa noite a todos. Essa presidência também parabeniza, primeiramente, o vereador doutor Maurício, é um excelente projeto visando a saúde, a família, o bem-estar da família, a socialização entre os pares. Hoje é muito importante você socializar, você compartilhar. Parabéns doutor Maurício e a todos nós vereadores que aprovamos esse belíssimo projeto. Boa noite.”

**DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE O PROJETO DE LEI E EMENDA MODIFICATIVA EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 5º) Em primeira discussão o **Projeto de Lei nº 0036/2020**.- Denomina vias públicas do Loteamento Jacyr Cêga, no bairro do Machadinho Autoria: Carlos Alberto Sartori. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra a seguir a Sra. Vice-Presidenta coloca em primeira votação o Projeto de Lei nº 36. Aprovado por unanimidade. A seguir pela ordem o vereador Carlos Alberto Sartori, requer e a Casa aprova por unanimidade a dispensa da 2ª discussão do Projeto, e passe de imediato a segunda votação da matéria. A seguir acatando o requerimento aprovado pelo Douto Plenário, a Sra., Vice-Presidenta, coloca em segunda votação o Projeto de Lei. Aprovado por unanimidade.

**DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE O PROJETO DE LEI EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 6º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0037/2020**.- Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal. Pela ordem o vereador Fábio Galvão dos Santos, requer vistas da matéria. A seguir a Sra. Vice-Presidenta coloca em votação o pedido de vistas. Rejeitado menos quatro (04) votos da vereadora Beth Manoel e dos vereadores César Augusto da Silva, Fábio Galvão dos Santos e Mino Nicolai. Nenhum vereador querendo fazer uso da palavra a Sra., Vice-Presidenta, coloca em única o Projeto de Lei. Aprovada por unanimidade.

Justificativa de voto vereador **Maurício Cassimiro de Lima**: “Boa noite. Esse projeto versa pela possibilidade de ter um convênio entre o Estado e a nossa Defesa Civil do Município de Itapira, e que os Bombeiros Voluntários tenham um convênio com a Defesa Civil também. Dessa forma, teremos a possibilidade de ter treinamentos e convênios do Estado com a Defesa Civil, aprimorando os seus trabalhos, aprimorando todo esse trabalho mesmo que eles já fazem por nós, essa dedicação. São incêndios em casas, problemas, assim eles terão uma valorização dentro do trabalho que exercem e ao mesmo tempo poderão dispor de toda essa informação do Estado para com os Bombeiros Voluntários. Podemos passar o mesmo treinamento para os Bombeiros Voluntários, fazendo dessa forma sua parte também, e essa convênio ainda permite que a prefeitura, através de um convênio estabelecido por meio de decreto que faça a liberação, por exemplo, de combustível para o bombeiro voluntário, aluguéis para o bombeiro voluntário, ajudando assim os bombeiros voluntários, ou seja, a união vai fazendo a força. A Prefeitura permite que a Defesa Civil trabalhe, seja capacitada e que os Bombeiros Voluntários também sejam capacitados, sendo esse fato bom para toda a cidade.”

Justificativa de voto vereador **Carlos Alberto Sartori**: “Boa noite a todos. Gostaria também de justificar o meu voto, afirmando a grandiosidade do projeto, tendo em vista os trabalhos realizados pela Defesa Civil e pelos Bombeiros Voluntários do Município. Acredito que esse projeto vem ao encontro da necessidade dessas entidades, de cursos, aprendizado e a relevância do serviço prestado com qualidade que já vem acontecendo em nosso município. Acredito que esse convênio só vem a aprimorar e melhorar as condições de trabalho dessas pessoas que tanto fazem pela nossa cidade. Muito obrigado. Boa noite.”

Justificativa de voto vereador **Fábio Galvão dos Santos**: “Boa noite. Gostaria de justificar o meu voto, assim como toda a bancada foi a favor também. Meu pedido de vistas foi porque não tive acesso ideal ao projeto, ficando com algumas dúvidas, como sempre digo, acredito que não haja necessidade de ser “empurrado goela abaixo”, sendo que esse foi um pedido de vistas de um colega

para vocês. Em nenhum momento afirmei qual seria o meu voto. A reunião das comissões, essa semana, foi via WhatsApp e, até a vereadora Beth que gostaria de ter participado, visto seu projeto ter ido igualmente para as comissões, veio falar comigo, e afirmei que como ela sendo autora desse projeto a senhora tem o direito de ter o acesso ao mesmo sim. Não sei como funciona esse grupo, mas a minha justificativa de vistas ao projeto não foi com a intenção de prorrogar, muito menos de ser contra, muito pelo contrário, pelas palavras do senhor venho a engrandecer o projeto, porque claro, a Defesa Civil faz por merecer, mas eu gostaria de ter um maior acesso a esse projeto. Mesmo assim, parabeno toda essa Casa de vereadores, principalmente os colegas que compreenderam meu pedido de vistas. Obrigado. Boa noite.” Justificativa de voto vereadora **Professora Marisol**: "Esta Presidência também parabeniza toda corporação da defesa civil, sempre ai vidente sempre mostrando os trabalhos desenvolvidos para nossa população. Só vem a somar esse convênio e como ja foi dito valorização, todo servidor tem que ser valorizado. É uma equipe que merece todo meu respeito, tem todo meu carinho." **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE O PROJETO DE LEI EM ÚNICA. SS.** "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. 1º) Em única discussão o **Requerimento nº 0077/2020**.- Requer a Mesa da Câmara, a formação de uma Comissão Especial para auxiliar na flexibilização e reabertura gradual do comércio itapirense. Autoria: Beth Manoel. Nenhum vereador querendo fazer uso da palavra a Sra., Vice-Presidenta coloca em única votação o requerimento. Rejeitado menos quatro (04) votos da vereadora Beth Manoel e dos vereadores César Augusto da Silva, Fábio Galvão dos Santos e Mino Nicolai. **DESPACHO: REJEITADO. SS.** "Vereador Antonio Caio", aos 09 de junho de 2020. a) Marisol de Fátima Garcia Raposo - Vice-Presidenta. (Nota: Todos os pronunciamentos dos Srs., Vereadores foram transcritos em sua íntegra). Esgotadas as matérias constantes da pauta da Sessão, esta presidência agradece a presença dos senhores vereadores, do público que prestigiou os trabalhos desta noite, da imprensa escrita e seus colaboradores, internautas, os funcionários da Casa, e declaro encerrado os trabalhos da presente sessão. ***DO QUE, PARA CONSTAR, LAVROU-SE ESTA ATA.***